



AUTÓGRAFO Nº 86, DE 2018 (R)

PROJETO DE LEI Nº 69, DE 2018

Institui a apresentação semestral de Relatórios da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal pela Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo - EMDUR.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o seu Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui a apresentação semestral de Relatórios da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal pela Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo - EMDUR.

Art. 2º - A apresentação semestral de Relatórios da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal pela Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo - EMDUR, realizar-se-á em audiência pública perante a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Toledo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente da Câmara Municipal

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 14.08.2018.

Presidente

PL 069/2018

AUTORIA: Ver. Airton Savello, Ver. Antonio Zóio, Ver. Edmundo Fernandes, Ver. Gabriel Baierle, Ver. Genivaldo Paes, Ver.^a Janice

